



Prefeitura Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2025**

A Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo Nº. 20.919/2025, adjudicar o objeto do chamamento público em favor do listado abaixo, e homologar a CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025, destinado à **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA – OUTORGA ONEROSA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O EVENTO FESTA AGROPECUÁRIA DE SÃO MATEUS, NO QUE SE REFERE A INSTALAÇÃO DE BARRACAS E EQUIPAMENTO SOBRE RODAS**, sendo declarado vencedor o listado abaixo:

- P.A.B SERVIÇOS LTDA (CNPJ 47.716.098/0001-41): outorga onerosa o valor de R\$ 254.630,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

São Mateus – ES, 10 de setembro de 2025.

RAFAEL CRUZ TARTALIA *1
Secretário Municipal de Turismo
Decreto: 17.113/2025

¹ ART. 14. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria Lei Complementar n.º 148/2022.